

Programa de Assistência à Saúde Suplementar (PASS)

Recadastramento anual

Perguntas e Respostas (FAQ)

1. Por que preciso fazer o recadastramento?

Para que o Tribunal possa verificar anualmente se os seus dependentes continuam preenchendo os requisitos para receber o benefício, em especial a comprovação de dependência econômica para com o(a) titular, mitigando riscos identificados durante a auditoria do programa (Proad 828/2022), dentre eles, a existência de cadastros desatualizados ou incompletos.

2. O que acontece se eu não fizer o recadastramento dentro do prazo?

Seus dependentes serão excluídos do programa. Para restabelecer o benefício, será necessário protocolar um processo (PROAD) específico, solicitando a reinclusão.

3. Como acesso o formulário eletrônico?

- **Titulares ativos:** Use sua credencial de rede no **Portal de Serviços** (Intranet/Extranet).
- **Titulares inativos e pensionistas:** Use a credencial fornecida pela **Central de Serviços de TIC**.

4. Tenho problemas para acessar. O que faço? Entre em contato com a **Central de Atendimento da SETIC** pelos seguintes canais:

- Telefone e WhatsApp: (85) 2018-1919
- E-mail: centraldeservicos@trt7.jus.br

5. Tenho dúvidas sobre o preenchimento do formulário. O que faço?

Entre em contato com a SGPe ou a Secretaria de Saúde pelo seguintes canais:

- E-mail: recadastramentopass@trt7.jus.br
- Telefone: (85) 3388-9466 (magistrados)
- Telefone: (85) 3388-9463 (magistrados e servidores inativos)
- Telefone: (85) 3388-9462/9464/9239 (servidores ativos)

- Telefone: (85) 3388-9406 (Secretaria de Saúde)

6. Quais documentos são obrigatórios para anexar?

- **Em caso de alteração de dados pessoais** (nome, CPF, data de nascimento, etc.): Certidão de nascimento, casamento ou identidade do dependente.
- **Em caso de mudança de vínculo familiar:** Documento que comprove a nova situação (ex: decisão judicial, declaração de união estável, declaração do imposto de renda etc).
- **Se o dependente não recebe auxílio-saúde de outro órgão com o qual mantém vínculo:** Declaração do órgão ou, na ausência dela, o contracheque atual do dependente.

7. Como sei se o formulário foi enviado corretamente?

Após o preenchimento, clique em **Salvar** e depois em **Confirmar**. O sistema validará as informações. Se houver algum erro, uma mensagem em vermelho aparecerá no topo da página. Se estiver tudo certo, um **recibo será gerado automaticamente**, confirmando o envio.

8. Há outra forma do aposentado ou pensionista solicitar as credenciais de acesso à *extranet* sem precisar fazer ligação telefônica ou whatsapp para a Central de Serviços de TIC?

Sim, acessando
https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4538&Itemid=880. e preenchendo a solicitação de acesso.